LEI Nº 3.336, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina as ruas 1 a 10 do loteamento denominado Residencial Portal das Acácias e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas 1 a 10 do loteamento denominado Residencial Portal das Acácias, conforme abaixo:

I - Rua 1 – Rua Murilo Teixeira
II - Rua 2 – Rua Ubiratan Viana
III - Rua 3 – Rua Iracema Viana
IV - Rua 4 – Rua Anália Nery
V - Rua 5 – Rua José Nicolau Filho
VI - Rua 6 – Rua Jornalista Nicolau Neto
VII - Rua 7 – Rua Carmelinda Pereira Costa
VIII - Rua 8 – Rua Prefeito Hélio Issa
IX - Rua 9 – Rua Helenice Hermeto Costa
X - Rua 10 – Rua Conceição Cardoso Teixeira.

Parágrafo único – As ruas 7 e 9 são prolongamentos de ruas já existentes, razão pela qual, fica mantida a denominação anteriormente adotada.

Art. 2º. A Prefeitura incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 06 de agosto de 2013.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL